



DECRETO Nº 221/2019,

DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo, referendo é verdade e dou fé.  
Araguaçu-TO, 02 de 01 de 2019  
Secretaria de Administração

**“DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO BASEADO NA LEI 8.666/93, ARTIGO 24, INCISO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O Prefeito Municipal de Araguaçu - Estado do Tocantins, Joaquim Pereira Nunes**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de continuidade dos Serviços Públicos para atendimento ao bom desenvolvimento das atividades da Administração Municipal;

**Considerando** a necessidade de serviços de Licença de uso de software denominado SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL da Administração Municipal necessita destes procedimentos ofertados pela PASSWORD INFORMÁTICA LTDA;

**Considerando** que a execução de uso exclusivo na utilização dos serviços é tão somente pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta administração e fundos.

**Considerando** que as modificações no Sistema Software junto aos procedimentos licitatórios atende as alterações na legislação vigente.

**Considerando** os ditames contidos na Carta de Exclusividade fornecida pelo SINDINFORMÁTICA – Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações Similares do Estado de Goiás, ser a única empresa responsável pela comercialização do sistema, bem como, visando os diversos atestados de Capacidade Técnica fornecido pela própria empresa.

**Considerando** que a escolha da empresa **PASSWORD INFORMÁTICA LTDA**, com o nome de fantasia **SIEDOS – SISTEMAS E RESULTADOS**, inscrita no CNPJ nº 01.884.133/0001-30 ocorreu devido ao fato de ser o único fornecedor no ramo, conforme notícia a inclusa documentação.



**Considerando** que os princípios que regem a coisa pública estão devidamente observados, atendidos e fundamentados;

**Considerando** que a norma reguladora de licitações e contratos em seu Artigo 24, inciso II, prevê regime de dispensa de licitação para compras e serviços em caso de não haver viabilidade de competição.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autorizar a contratação direta para serviços de Sistema de Gestão de Pregão Presencial -GPREGÕES, a **PASSWORD INFORMÁTICA LTDA**, com o nome de fantasia **SIEDOS - SISTEMAS E RESULTADOS**, inscrita no CNPJ nº 01.884.133/0001-30, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o ano de 2019, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-TO**, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e dezenove (2019).

  
**JOAQUIM PEREIRA NUNES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**